

**EDOHY FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 154/02, 27 de agosto de 2002.**

*Autoriza contratação emergencial.*

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial o seguinte Cargo:

<b>Nº Cargo</b>	<b>Denominação</b>	<b>Lotação</b>	<b>Área</b>
01	Professora	Sec. Educação	01

**Parágrafo Único** - O cargo acima citado integra o quadro de cargos de provimento efetivo, da Lei Municipal nº 67/2001, a contratação que ora se autoriza, será pelo período de dois meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

**Art. 2º** - As despesas desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 Sec. Municipal da Educação, Cultura e Lazer

UNIDADE: 01 MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12365001632.025 Manut. Desenv. Ativ. Educ. Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.01.0000 Vencos. Vantag. Fixas Servidores

3.1.90.13.02.0100 INSS - Servidores

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2.002.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2002.

Edohy Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal  
em exercício

Registre-se e publique-se no Pannel de  
Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira  
Assessora Especial de Gabinete